



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 9 de Dezembro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1351/E972/VI/GPAL/2020, de 28 de Dezembro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 28 de Dezembro de 2020:

1. O presente ajustamento dos canais de televisão básicos foi feito em resposta à cessação da radiodifusão televisiva analógica terrestre nas regiões vizinhas; nesta fase, o Governo não pondera o lançamento de medidas relativas à substituição dos equipamentos para recepção dos canais digitais de televisão.
2. A Canais de Televisão Básicos de Macau tem vindo a introduzir canais de televisão, principalmente em sinal aberto, com base nos hábitos dos residentes e princípios do bom uso do erário público. O Governo irá definir continuamente os canais com base nos princípios acima referidos.
3. Uma vez que a empresa supramencionada foi criada com o objectivo de satisfazer as necessidades básicas de recepção de sinais televisivos por parte dos residentes, e que o contrato de concessão prevê claramente que não é permitida à Concessionária a cobrança de taxas pela prestação de assistência aos residentes na recepção dos canais de televisão básicos, o Governo irá ainda proceder à renovação do contrato e à atribuição de apoios financeiros consoante as

1/2



circunstâncias concretas.

A Directora dos Serviços de Correios e
Telecomunicações,
Lau Wai Meng
08 de Janeiro de 2021